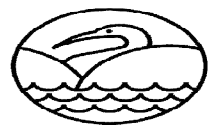




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2018
PROCESSO Nº. 277/2018 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

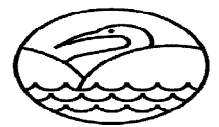
Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 47/2018
PROCESSO N° 277/2018

O Senhor Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a Contratação de empresa especializada em sinalização viária, em diversas ruas do Município de Ilha Comprida/SP com fornecimento de equipamento, material e mão de obra, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a serem realizadas na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser **PROTOCOLADOS até** as 09:00 horas do dia 26/11/2018, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no Setor de Protocolo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia 26/11/2018 as 09:00 horas e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada em sinalização viária, em diversas ruas do Município de Ilha Comprida/SP com fornecimento de equipamento, material e mão de obra conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

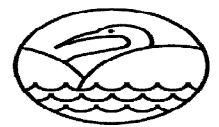
4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e



lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

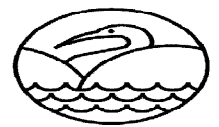
a.1) *A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.*

a.2) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME QUANTITATIVO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME QUANTITATIVO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE



5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3- Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

6.3.1.1- Preços por item e preço total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

6.7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.8 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

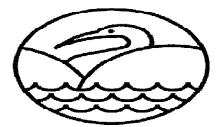
7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. Não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

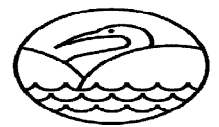
7.1.4.1 Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o anterior fornecimento SATISFATÓRIO do objeto deste certame, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total estimado do produto compatíveis e/ou similares com o objeto desta licitação para os seguintes itens:

LOTE I

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
28.03.02.99	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

LOTE II

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
28.01.31.02.99	FORN.TRANSF. MONTAG PLACA ALUM.E NUCLEO POLIET. BAIXA DENSIDADE ESP.3MM GT+AI ADVERTÊNCIA,REGULAMENTAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EDUCATIVA
28.01.31.01.99	FORN.TRANSF. MONTAG PLACA ALUM.E NUCLEO POLIET. BAIXA DENSIDADE ESP.3MM GT+GT
37.05.05.99	SUPORTE DE TUBO METALICO GALVANIZADO



7.1.4.2 Para fins de comprovação de capacidade técnica operacional o licitante poderá juntar aos autos um ou mais atestados para comprovação do item 7.1.4.1.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possuem no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo ANEXO do edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente/pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

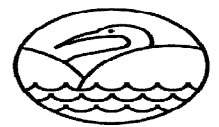
7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverão apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor



do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada). (se for o caso)

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por LOTE*.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

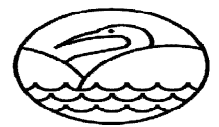
8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço do lote*.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: (*aplicável somente para os itens da cota principal*)

8.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência



8.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g" deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

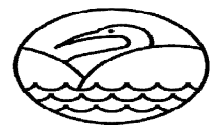
8.12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



8.17. Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por LOTE.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio dos seus Departamentos serão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (DEZ) DIAS corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Compra via e-mail ou fax, conforme as condições estabelecidas neste edital

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

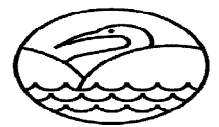
12.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

12.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:



12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Ilha Comprida;

12.2.3 - os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP 11.925-000, na seção de Protocolo;

12.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

13.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

14.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

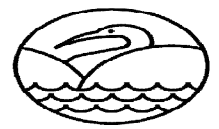
15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.



16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 16:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

16.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I A –MEMORIAL DESCRITIVO/ TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I B–PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

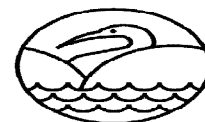
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Ilha Comprida, 09 de novembro de 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

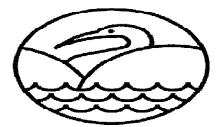
VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Termo de Referência contendo especificações técnicas para contratação de empresa para realização dos serviços de sinalização viária com aplicação de mão de obra, materiais e equipamento em diversas vias do Município de Ilha Comprida.

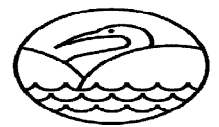
• **CONDIÇÕES GERAIS:**

a) Garantia da Qualidade

1. A empresa deverá garantir que o serviço e/ou material será fabricado e entregue rigorosamente de acordo com os desenhos e especificações deste Termo de Referência e normas vigentes da ABNT, CET, DER/SP e outras aqui mencionadas e existentes, em perfeitas condições de utilização, sem quaisquer vícios, defeito ou uso anterior;
2. Os materiais fornecidos e/ou implantados devem ser iguais aos desenhos, especificações e modelos, constantes neste Termo de Referência.
3. Não obstante a verificação do padrão de qualidade da Prefeitura de Ilha Comprida, a empresa não está isenta de qualquer responsabilidade no ressarcimento de todo e qualquer dano eventualmente incorrido pela Prefeitura em decorrência de deficiências nos lotes de mercadoria fornecidos, quando aplicável, inclusive quanto a refazer as suas expensas serviços e reposição de materiais defeituosos ou mal instalados;
4. A Prefeitura poderá, mediante aviso prévio, ter acesso às instalações da empresa vencedora, a fim de acompanhar e/ou auditar seu processo de produção próprio ou de terceiros. Durante o referido acompanhamento e/ou auditoria, sempre que solicitado, a empresa vencedora auxiliará a Prefeitura.
5. A prefeitura rejeitará mercadoria que não coincidir com as especificações ou que apresentar defeitos, reservando-se o direito de devolvê-la dentro de 30(trinta) dias a contar da data de sua entrega e/ou implantação, ou mesmo após esse prazo, caso a mercadoria contenha defeitos ocultos que apareçam mediante tratamento posterior ou na sua própria aplicação.
6. Qualquer problema de qualidade comprovadamente verificado no material será de inteira responsabilidade da empresa.
7. Correrão por conta da empresa todas as despesas e riscos oriundos de devolução/reprovação de materiais.

Rua Dona Amelina, nº 23 - Ba. n. São Martinho - Ilha Comprida - SP - CEP: 11925-000 - Fone: (13) 3842-3979

Site: www.ilhacomprida.sp.gov.br - e-mail: transitoilha@globo.com



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

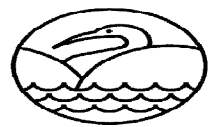
8. A empresa obriga-se a substituir o material defeituoso de acordo com a necessidade da prefeitura. Caberá à empresa retirar o material defeituoso no local instalado indicado pela prefeitura ou retirá-lo em campo.
9. Caso o material defeituoso, constatado e defeito não tenha como ser aproveitado, a empresa deverá custear todas as despesas relativas à retirada do mesmo e a nova implantação do material.
10. A empresa concede à Prefeitura, por este instrumento, garantia do material por prazo correspondente ao especificado neste Termo de Referência e/ou seus anexos e normas vigentes.
11. A empresa deverá guardar de forma segura, toda a documentação referente à produção do material, pelo prazo que for definido entre as partes.
12. As garantias condicionam-se somente à defeitos de fabricação e não contra defeitos ocasionados por acidentes de trânsito, vandalismo ou outros meios externos.

b) Acondicionamento, Transporte e Riscos

1. Os materiais devem possuir embalagem, acondicionamento adequado para transporte, armazenamento e etiquetas de identificação quando acondicionados em caixas fechadas e ou outras embalagens próprias a fim de proteger os materiais antes de sua instalação.
2. As despesas com embalagem, acondicionamento e transporte, correrão por conta exclusiva da empresa.
3. Até o momento da entrega dos materiais até a obra ou até as dependências da Prefeitura Municipal, em local a ser determinado pelo Gestor, todos os riscos serão por conta da empresa.
4. O transporte de produtos químicos deverá estar sempre acompanhado dos documentos específicos para fiscalização, conforme determinação da legislação aplicável em vigor.

c) Marcas e Patentes

1. A empresa declara não pender sobre os materiais, peças e equipamentos, objeto deste Termo de Referência, qualquer dúvida judicial ou extrajudicial acerca de patentes, marcas, desenhos ou modelos de utilidade, obrigando-se a defender a Prefeitura, contra toda e qualquer ação judicial resultante, direta ou indiretamente, da alegada violação de direitos de terceiros sobre tal material, peça ou equipamento e indenizá-los de qualquer prejuízo que possam vir a



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

sofrer em consequência das reivindicações de terceiros.

2. À partir do momento que qualquer material, fornecido, aplicado e/ou instalado nas vias públicas do Município de Ilha Comprida, tornam-se automaticamente parte do patrimônio desta municipalidade.

d) Prazos.

1. Os itens deverão ser executados ou entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pela empresa da nota de empenho. Considerar-se-á mora o dia seguinte ao vencimento deste prazo.

• **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

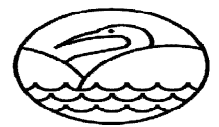
a) Descrição dos itens à serem contratados

1. Nas próximas páginas, seguem as descrições, especificações técnicas, requisitos mínimos, bem como os Anexos detalhando as dimensões, desenhos e ilustrações.

• **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

a) Descrição dos itens à serem contratados

1. Nas próximas páginas, seguem as descrições, especificações técnicas, requisitos mínimos, bem como os Anexos detalhando as dimensões, desenhos e ilustrações.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

LOTE I

Sinalização Horizontal com resina Vinílica ou Acrílica

• **REQUISITOS GERAIS**

1. A tinta deverá ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada.
2. As equipes de pintura deverão portar termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.
3. Os serviços de sinalização devem ser executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, poeiras ou neblina.
4. No caso de qualquer anormalidade observada pela CONTRATADA com relação a geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente, esta deverá comunicar imediatamente a DIMUTRAN para as providências necessárias.
5. Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da CONTRATADA, (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).
6. Sempre que um serviço não possa ser cumprido integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.), a CONTRATADA deverá comunicar o fato imediatamente à DIMUTRAN e retornar ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão.

• **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

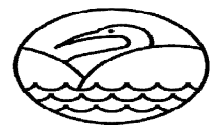
a) Materiais

1. Os materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal deverão atender as Especificações Técnicas do Edital e normas ABNT NBR 13.699
2. A tinta deverá ser alto desempenho, própria para marcação viária, de excelente resistência a abrasão e ao intemperismo, rápida secagem, muito boa flexibilidade e aderência, o que a torna própria para uso em vias urbanas, tanto em pavimentos flexíveis quanto rígidos e atender a Norma 3.09 DER/SP.

b) Espessura e Retrorrefletorização

Rua Dona Amelina, nº 23 - Baln. São Martinho - Ilha Comprida - SP - CEP: 11925-000 - Fone: (13) 3842-3979

Site: www.ilhacomprida.sp.gov.br - e-mail: transitoilha@clobo.com



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

1. A espessura da tinta à base de resina acrílica após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,60mm.
2. A retrorefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m² para o Branco e Amarelo, conforme NBR 14.723 - Avaliação da Retrorefletividade.
3. A CONTRATADA deverá dispor de régua de medição de espessura de tinta homologada.
4. Deverá fazer medições de espessura da tinta quando aplicado.
5. Sempre que necessário a CONTRATANTE irá poder solicitar as medições de espessura ou acompanhar in loco a medição.
6. A CONTRATADA deverá dispor de equipamento medidor de retrorefletividade (retrorefletômetro) homologado e calibrado.
7. O aparelho deverá ser capaz de ao realizar a medição em cada ponto, fazer o apontamento de latitude e longitude automaticamente através de GPS integrado ao mesmo.
8. As medições deverão ser transferidas para planilha com os resultados, separados por tipo de sinalização (bordo, eixo simples, eixo duplo, etc.), bem como informar através de mapa de localização o ponto exato onde foi feita a medição.
9. A CONTRATANTE à qualquer momento poderá solicitar relatórios de medições ou até mesmo fazer o acompanhamento das medições in loco.

c) Equipamentos de limpeza

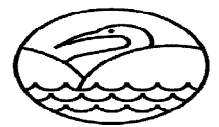
1. A aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, são os seguintes:
 - a) escovas;
 - b) vassouras;
 - c) compressores;
 - d) outros.

d) Equipamentos de aplicação

1. As máquinas para aplicação de tinta pelo processo de aspersão pneumática devem conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:
 - a) Idade : máximo 5 anos de fabricação, estando em perfeito estado de conservação;
 - b) motor para auto-propulsão;
 - c) compressor de ar, com tanque e pulmão;
 - d) tanques pressurizados para a tinta;
 - e) mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;

Rua Dona Amelinha, nº 23 - Baln. São Martinho - Ilha Comprida - SP - CEP: 11925-000 - Fone (13) 3842-3979

Site: www.ilhacomprida.sp.gov.br - e-mail: transitoiha@iglobo.com

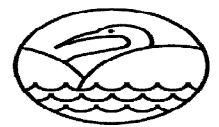


MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

- f) tanque pressurizado para solvente, contendo conjunto de mangueiras e torneiras para limpeza automática das pistolas de pintura;
- g) conjunto para microesferas de vidro, contendo reservatório e semeador, sendo este atomizado ou por gravidade;
- h) quadro de instrumentos operacionais contendo:
 - i) válvula reguladora do ar do comando, uma por pistola;
 - j) válvula reguladora do ar do atomizado, uma por pistola;
 - k) válvula reguladora do ar para pressurização dos tanques de tinta;
 - l) dispositivo para acionamento das pistolas;
 - m) seqüenciador automático para espaçamentos previamente ajustados;
 - n) conjunto de pintura contendo uma ou mais pistolas, devendo ser oscilante para manter constante a distância da pistola do pavimento;
 - o) pistolas com atuação pneumática que permita a regulagem da largura das faixas;
 - p) discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas;
 - q) dispositivos balizadores e miras óticas para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação.

2. As máquinas para aplicação de tinta através de equipamento automático devem conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) motor para auto-propulsão ;
- b) compressor de ar, com tanque e pulmão suficiente para manter a pressão por longos períodos de aplicação contínua;
- c) tanques pressurizados para a tinta, mínimo 2 tanques de 120 litros e um de 20 litros para a tinta preta ;
- d) mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- e) tanque para solvente para limpeza das mangueiras e pistolas;
- f) pistolas manuais atuadas pneumaticamente com as respectivas mangueiras;
- g) gabaritos.
- h) Para aplicação manual serão necessários, no mínimo, os seguintes equipamentos:
 - mexedores manuais ou mecânicos;
 - gabaritos;



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

- pincéis e rolos para pintura.

3. Equipamentos de Proteção e Segurança

- a) Ferramentas de utilização eventual
- b) Material de Sinalização e de Segurança (protetor auricular, colete refletivo, etc.)
- c) Cones de borracha refletivos;
- d) Furadeira de impacto
- e) Gerador 110/220v

e) Aplicação

- 1. As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados pelo órgão de trânsito.
- 2. A sinalização deverá ser aplicada de acordo com as especificações do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN.

f) Condições ambientais

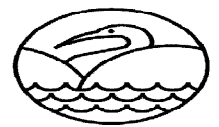
- 1. tinta deve ser aplicada nas seguintes condições:
 - a) temperatura entre 5° C e 40° C;
 - b) unidade relativa do ar até 80%.

g) Preparação do pavimento e Pré-marcação

- 1. A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;
- 2. Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.
- 3. Quando a superfície a ser sinalizada, não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas pelo órgão de trânsito.

h) Aplicação do material

- 1. Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;
- 2. A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

3. Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 0,10m, deve ser corrigido;
4. A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;
5. As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;
6. As microsferas utilizadas devem ser adicionadas em duas etapas:
 - a) tipo IB - incorporadas à tinta antes da sua aplicação à razão mínima de 200g/l de tinta.
 - b) tipo II - aplicadas por aspersão (quando pintura mecânica) e manualmente (quando pintura manual), concomitantemente com a aplicação da tinta à razão mínima de 400 g/m².

i) Proteção e correção

1. A tinta aplicada deverá ser protegida durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos, de todo o tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados. O tempo poderá variar para mais ou menos em função da temperatura = secagem.
2. Caso seja realizada aplicação de tinta em desacordo com o projeto, a CONTRATADA deverá retirá-la através de métodos de fresagem, sujeitos à aprovação e sem ônus a CONTRATANTE, e dentro das normas.

j) Medição

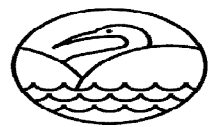
1. Os serviços executados serão medidos após cada serviço e as quantidades serão apuradas da seguinte maneira:
 - a) Na medição de letras, símbolos ou algarismos será computada a área do retângulo envolvente;
 - b) Todas as demais medições serão calculadas tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas.

K) Garantia

1. A durabilidade da sinalização aplicada sobre pavimentos asfálticos, independente dos ensaios e vistorias, deverá ser de:
 - a) 6 (seis) meses para 100% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço;
 - b) 9 (nove) meses para 60% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço;
 - c) 12 (doze) meses para 30% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço

Rua Dona Amelina, nº 23 - Baln. São Martinho - Ilha Comprida - SP - CEP: 11925-000 - Fone: (13) 3342-3979

Site: www.ilhacomprida.sp.gov.br - e-mail: transitoilha@globocom



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

Remoção de sinalização horizontal existente

• **REQUISITOS GERAIS**

1. Fixar os procedimentos para execução de serviços de remoção de sinalização viária horizontal nas vias públicas.

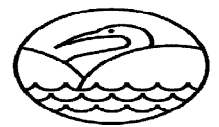
• **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

a) Execução dos serviços

2. Para a remoção será aceita somente o seguinte processo:
 - a) Método por Fresagem: com equipamento específico para remoção de tinta de demarcação viária, com regulagem para danificar o mínimo possível o pavimento.
3. Os trabalhos deverão ser executados em observância às Ordens de Serviço e projetos fornecidos, bem como as demais disposições do Contrato e das presentes especificações.
4. Todos os serviços deverão ter seu desenvolvimento compatível com a hora e data de término constantes de cada ordem de serviço, não se admitindo a retirada de sinalização que interfira com o sistema existente, antes do prazo estabelecido, sem autorização da fiscalização da CONTRATANTE.
5. Os serviços de retirada de sinalização executados com o uso de raçarico a gás é proibido.

b) Medição dos serviços

1. Os serviços executados pela CONTRATADA serão medidos mensalmente e a obtenção das quantidades executadas através de cada Ordem de Serviço, será calculada tomando-se por base as áreas de pintura efetivamente retiradas, não se considerando área envolvente, somente quando se tratar especificamente de legendas e sinais.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

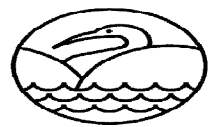
Tachas e Tachões

• **REQUISITOS GERAIS**

1. Tacha e Tachões são dispositivos delimitadores aplicados diretamente no pavimento com o objetivo de melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação. São apostos em série no pavimento ou em suportes, reforçando marcas viárias, ou ao longo das áreas adjacentes a elas.
2. Podem ser mono ou bidirecionais em função de possuírem uma ou duas unidades refletivas. O tipo e a(s) cor(es) das faces refletivas são definidos em função dos sentidos de circulação na via, considerando como referencial um dos sentidos de circulação, ou seja, a face voltada para este sentido.
3. A implantação e retirada de tacha, consistem no fornecimento de mão de obra, inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação, para instalação e retirada das peças.
4. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente os projetos, instruções e prazos a serem fornecidas pela CONTRATANTE.
5. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação serão por conta da CONTRATADA.
6. Os serviços de implantação e retirada de tachas e tachões somente deverão ser iniciados, após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da CONTRATADA (cones, cavaletes e dispositivos refletivos e piscantes). Além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.
7. Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos e que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a DIMUTRAN deverá ser acionada de imediato para providências.
8. Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da CONTRATADA. A esta caberá também os eventuais ressarcimentos financeiros as vítimas dos danos.

Rua Dona Amelinha, nº 23 - Baln. São Martinho - Ilha Comprida - SP - CEP: 11925-000 - Fone: (13) 3342-3979

Site: www.ilha.comprida.sp.gov.br - e-mail: transitoilha@gcbj.com



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

1. A intensidade Luminosa apresenta-se conforme tabela abaixo (valores mínimos)

Ângulo de Entrada	0°	+/- 20°
Ângulo de Observação	0.2°	0.2°
Coeficiente de retroreflexão (RA) [(mcd.m ⁻²).lx ⁻¹]	(Branco) 279	112
	(Amarelo) 167	67

g) Propriedades

1. Retrorefletividade molhada ou não
2. Resistência a impactos e desgastes
3. Compatível com Adesivo Betuminoso e com adesivo tipo Epóxi
4. Compressão mínima de 10.000kgf

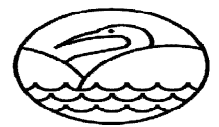
h) Garantia de qualidade

1. A garantia sobre os serviços executados deverá ser de acordo com ABNT NBR 14.636
2. Se em vistorias realizadas pela CONTRATANTE constatarem que a sinalização executada não apresenta condições de durabilidade mínima especificada, a CONTRATADA deverá refazê-la sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos prazos e condições exigidos pela fiscalização.

• REQUISITOS ESPECÍFICOS

a) Tachão

1. As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.
2. A marcação dos locais a serem implantadas deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos.
3. A limpeza deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.
4. O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da CONTRATADA.
5. O assentamento e fixação deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

• **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

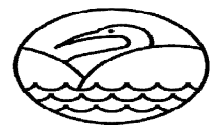
d) Tacha

1. As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.
2. A marcação dos locais a serem implantadas deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos.
3. A limpeza deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.
4. O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da CONTRATADA.
5. O assentamento e fixação deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.
6. As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o leito carroçável, onde o assentamento deverá ser executado antes do início de cura da cola.
7. As peças deverão ser assentadas de modo a não ficar em balanço, a fim de evitar sua quebra, ao receber impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.
8. Quando da retirada de peças, o pino de fixação, se houver, não poderá ficar exposto, devendo o mesmo ser retirado ou enterrado totalmente, possibilitando a reposição da nova peça.

e) Peças

1. As tachas devem ser do tipo II (NBR 14636)
2. As tachas monodirecionais são as que possuem somente 1 refletivo e as tachas bidirecionais serão as que possuem dois refletivos
3. As tachas poderão ser:
 - a) Monodirecional corpo branco e refletivo branco;
 - b) Monodirecional corpo amarelo e refletivo amarelo;
 - c) Bidirecional corpo amarelo e refletivo amarelo;

f) Intensidade Luminosa



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

Tabela 1

Ângulo de entrada	V=0°. H= 15°. E e D	V=0°. H= 10°. E e D	V=0°. H= 10°. E e D	V=0°. H= 10°. E e D
Ângulo de Observação	2°.	1°.	0,5°.	0,3°.
R (mcd/lx)	5	20	60	130

Tabela 2

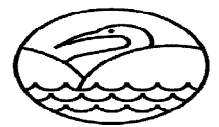
COR	BRANCA	AMARELO	VERMELHA
Fator de multiplicação	0,2	1,0	0,5

d) Propriedades

1. Retrorefletividade molhada cu não
2. Resistência a impactos e desgastes
3. Compatível com Adesivo Betuminoso e com adesivo tipo Epóxi
4. Compressão mínima de 5.000kgf
5. Cor do corpo: Amarela - Indelével, notação do Código de Munsell 10 YR-7, 5/14, com tolerância 10 YR-8/15;

e) Garantia de qualidade

1. A garantia sobre os serviços executados deverá ser de acordo com ABNT NBR 14.636
2. Se em vistorias realizadas pela DIMUTRAN constatarem que a sinalização executada não apresenta condições de durabilidade mínima especificada, a CONTRATADA deverá refazê-la sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos prazos e condições exigidos neste Termo.
3. O material instalado terá garantia de 12 (doze) meses desde que as condições do pavimento estejam em bom estado. Caso este período de garantia não seja garantido pelo fato do pavimento ter sido responsável pela danificação da peça, fica a CONTRATADA isenta da reposição sem ônus.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

LOTE II

Placa de Logradouro Público em chapa de ACM com película totalmente refletiva

Placa (regulamentação, advertência, orientação, indicação, educativa) em chapa de ACM com película refletiva (Grau Engenharia)

• **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

As placas serão confeccionadas em chapa de Alumínio Composto Modulado constituída de duas lâminas de 021mm de cada lado em um núcleo termoplástico maciço totalizando a espessura de 3mm, de acordo com a Norma da ABNT NBR 16179/2013.

a) Face Principal

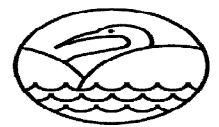
1. A Placa deverá ser totalmente refletiva, fundo, letras, bordas e sinais.
2. A confecção final da placa, gerando a informação deverá atender rigorosamente o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do COFTRAN e Manuais de Sinalização.
3. As placas poderão ser:
 - Advertência;
 - Regulamentação;
 - Indicação;
 - Orientação;
 - Educativa;
 - Serviços Auxiliares;
 - Atrativos Turísticos;
 - Logradouros Públicos.

b) Placa de Logradouro Público

1. A Placa de Logradouro Público deverá atender as Normas e especificações acima descritas;
2. As cores deverão obedecer ao padrão do código Munsell.
3. A CONTRATANTE irá definir o layout, cores, dimensões da referida placa.
4. Para cada placa será incluso 1 (um) suporte para fixação em coluna metálica.
5. As placas de Logradouro Público por serem instaladas em altura inferior e estarem sujeitas a vandalismo deverão ser fabricadas visando minimizar este aspecto.
6. A chapa de ACM deverá ser de espessura 3 mm no mínimo e ser forrada em dupla face de película refletiva tipo GT+GT.
7. Qualquer alteração deverá ser aprovada pela DIMUTRAN.

Rua Dona Amelinha, nº 23 - Baln. São Martinho - Ilha Comprida - SP - CEP: 11925-000 - Fone: (13) 3342-3979

Site: www.ilhacomprida.sp.gov.br - e-mail: transitoilha@glcco.com



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

c) Identificação

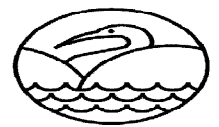
1. Deverá constar no verso das placas (exceto placa de logradouro), impressos pelo processo Silk-Screen, na cor branca, os seguintes dizeres:
 - a) Nome da CONTRATANTE, a ser definido pelo Gestor do contrato;
 - b) Nome do Fabricante;
 - c) Ano de Fabricação.

d) Outras Informações

1. Todas as películas utilizadas deverão atender a norma ABNT 14.664 da ABNT.
2. A aplicação das películas deverá ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade.
3. A confecção dos sinais poderá ser por meio de corte de película com equipamento próprio ou sinal impresso.
4. Para fixação das placas nos elementos de sustentação (colunas, postes de concreto e braços projetados), os suportes serão fornecidos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE.
5. As placas deverão vir acompanhadas com:
 - a) Braçadeira de aço galvanizado
 - b) Arruela de aço galvanizado
 - c) Porca de aço galvanizado
 - d) Conjunto Parafuso e Losango em aço galvanizado
 - e) Perfil C caixilharia)
 - f) Braquete;
 - g) Selo de aço inox;
 - h) Outras peças necessárias para fixação.

e) Garantia de qualidade

1. Se em vistorias realizadas pela CONTRATANTE constatarem que a sinalização executada não apresenta condições de durabilidade mínima especificada, a CONTRATADA deverá refazê-la sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos prazos e condições exigidos pela fiscalização.
2. A placa e a película refletiva terão garantia de 07 anos com retenção de 50% dos valores mínimos na tabela abaixo.
3. Em caso de danos por causa de acidentes, onde a placa e/ou película sofrerem danos que não necessitem sua substituição, a garantia expirará de imediato.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

4. Para as placas danificadas e que não tenham condições de aproveitamento, o ônus correrá por conta da CONTRATANTE.

Tabela 1 - Refletividade da película de esferas inclusas em cd/lux/m²

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Branca	Amarela	Vermelha	Verde	Marrom	Azul	Laranja
0,2	-4	70	50	14,0	9,0	2,0	4,0	25
0,2	+30	30	22	6,0	3,5	1,0	1,7	7
0,5	-4	30	25	7,5	4,5	1,0	2,0	13
0,5	+30	15	13	3,0	2,2	0,5	0,8	4

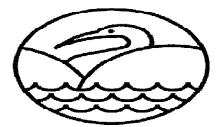
Tabela 2 - Coordenadas de cromaticidade

Cor	x	y	x	y	x	y	x	y	Lim. Reflect. (%)	
									Min.	Max.
Branca	.303	.287	.368	.353	.340	.380	.274	.316	27,0	-
Amarela	.498	.412	.557	.442	.479	.520	.438	.472	15,0	45,0
Vermelha	.613	.297	.708	.292	.636	.364	.558	.352	2,5	12,0
Azul	.144	.030	.244	.202	.190	.247	.066	.208	1,0	10,0
Verde	.030	.380	.166	.346	.286	.428	.201	.776	3,0	9,0
Marrom	.445	.353	.604	.396	.556	.443	.445	.386	4,0	9,0
Laranja	.550	.360	.630	.370	.581	.418	.516	.394	14,0	30,0

• REQUISITOS GERAIS

a) Colunas e Braços

1. São elementos de sustentação para placas de sinalização de trânsito.
2. Os materiais deverão ser em aço SAE 1010/1030, com costura interna sem emendas e parede mínima de 2,65mm e acabamentos por meio de zincagem por imersão a quente para proteção contra corrosão, de maneira uniforme, sem falhas localizadas, espessura mínima de 80 micra. Seus componentes de fixação (abraçadeiras) também deverão receber o mesmo acabamento.
3. Deverá vir acompanhado de tampa de plástico "copinho" para fixação na parte superior do poste.
4. A base do PP deverá ser achatada em 20 cm de maneira a facilitar a fixação no chumbamento com concreto no solo.
5. A coluna P-51 terá as dimensões de 4" x 5,00m x 4,25mm
6. O Braço Projetado P-55 terá as dimensões de 76,20mm x 2,70m
7. O Conjunto de Coluna e Braço Projetado tipo P-57 terão as dimensões de 76,20mm x 3,15mm (braço) e 4" x 5,25m x 3,75mm (coluna)



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

• **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

a) Colunas e Braços

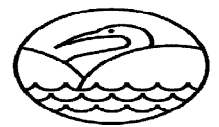
1. Os materiais deverão atender as seguintes normas:

- a) NBR - 6951 - Tubos de aço carbono com costura de seção circular, quadrada, retangular e especiais para fins industriais - ABNT.
- b) NBR - 6006 - Classificação por composição química de aços para construção mecânica - ABNT.
- c) NBR - 6152 - Materiais metálicos - Determinação das propriedades mecânicas à tração - ABNT.
- d) NBR - 6154 - Tubos de aço de seção circular - Ensaio de achatamento - ABNT.
- e) NBR - 7397 - Produto de aço ou ferro fundido - Verificação do revestimento de zinco - Determinação da massa por unidade de área - ABNT.
- f) NBR - 7398 - Produto de aço ou ferro fundido - Verificação do revestimento de zinco - Verificação da aderência - ABNT.
- g) NBR - 7399 - Produto de aço ou ferro fundido - Verificação da espessura do revestimento de zinco por processo não destrutivo - ABNT.
- h) NBR - 7400 - Produto de aço ou ferro fundido - Verificação do revestimento de zinco - Verificação da uniformidade do revestimento - ABNT.
- i) Para o item 270.002.005 deverá vir acompanhado 2 (dois) pares de abraçadeira de aço fundido para fixação de no mínimo 2 (duas) placas de logradouro público.

b) Composição química

1. A composição química do material deverá satisfazer ao especificado na Norma ABNT NBR - 6006:

	Min.	Max.
Teor de carbono	0,08%	0,23%
Teor de fósforo	-	0,04%
Teor de enxofre	-	0,05%
Teor de manganês	0,30%	0,90%
Teor de silício	-	0,10%



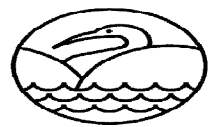
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

c) Propriedades mecânicas

1. limite de escoamento mínimo 180 MPa
2. limite de resistência à tração mínimo 320 MPa
3. alongamento mínimo após ruptura 23 %
4. achatamento : as peças quando submetidas aos ensaios de achatamento, não deverão apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer evidências de esfolheamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer de todo o ensaio.
5. espessura da parede: os tubos 3" terão paredes de 3,75 mm, os tubos de 4" terão paredes de 4,25 mm e os tubos de diâmetro maior terão paredes de 4,76 mm no mínimo, dimensionados estruturalmente aos esforços a que serão submetidos. Para $\varnothing 2 \frac{1}{2}$ " ou "U" enrijecido as paredes devem ter no mínimo 2,2mm.

d) Garantia de qualidade

1. Se em vistorias realizadas pela CONTRATANTE constatarem que a sinalização executada não apresenta condições de durabilidade mínima especificada, a CONTRATADA deverá refazê-la sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos prazos e condições exigidos neste Termo.
2. As colunas e braços terão garantia de 10 (dez) anos contra corrosão, inclusive em áreas próximas à Praia.

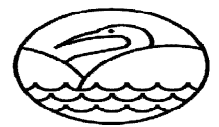


MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

ANEXOS

BOLETIM DE MEDIÇÃO DIÁRIA

Boletim Diário de Medição						Boletim nº	
Sinalização Horizontal							
Equipe		Contratante:					
Encarregado:		Local:					
Motorista:		Cidade:					
Puxador de guia:		Projeto nº:		Ord. Serviço:		Folhas:	
Operador:		Data:		Horário de Trabalho			
Pre-Marcador:				OBRA: Início:		Término:	
Puxador de Sapata:		Condições do Pavimento		Condições do Tempo		Temperatura / Umidade	
Fusorista:		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Umido		<input type="checkbox"/> Bom		Temperatura do AR:	
Chapeiro:		<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Molhado		<input type="checkbox"/> Regular		Temperatura da Tinta:	
Baldeiro:		<input type="checkbox"/> Péssimo <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Péssimo		Umidade do AR:	
Ajudante:		<input type="checkbox"/> Com Sujeria <input type="checkbox"/>				Horário:	
<input type="checkbox"/> Pintura Frio <input type="checkbox"/> Extrudado <input type="checkbox"/> Hot-Spray <input type="checkbox"/> Laminado <input type="checkbox"/> Apagamento <input type="checkbox"/> Canalização							
Produção				Resumo			
Quant.	Compr.	Largura	m ²	Aplicação	Cor	Quantidade	
						Branco	Amarelo
				Faixa Dupla - FD			
				Faixa Contínua - FC			
				Faixa Seccionada - FS			
				Faixa Traçojeada - FT			
				Alça Zebra - AZ			
				Zebra - ZB			
				Lombada - LB			
				Legenda e Sinalização - LS			
				Travessa de Pedestres - TP			
				Retenção - RT			
				Outros (informar aplicação)			
				Total			
PRODUÇÃO							
				Tipo	Branco	Amarelo	Total
				Mecânico =			
				Manual =			
				Apagamento =			
				Total =			
EQUIPAMENTO							
Estoque de Material							
				Descrição	Unid.	BR	AM
				Tinta Acrílica	Bd		
				Termoplástico - Aspersão	Kg		
				Termoplástico - Extrusão	Kg		
				Termoplástico - Híbrido	Kg		
				Laminado Elastoplástico	m		
				Solvente	Gl		
				Micro Esfera	Kg		
				Cola	Kg		
				Catalizador	l		
				Tacha	pp		
				Tachão	pp		
					pp		
					pp		
Assinatura do Encarregado				Assinatura da Fiscalização			

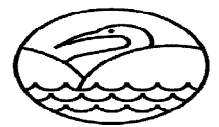


MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO - APAGAMENTO										
1 - Apagamento a Frio			2 - Apagamento a Fogo			3 - Apagamento com Fresagem				
Quant.	Comp.	Largura	Produção			Tipo	Resumo			
			Aplicação				Aplicação	Quantidade		
							Acrílica	Termo	Total	
							Faixa Dupla - FD	0,00	0,00	
							Faixa Contínua - FC			
							Faixa Seccionada - FB			
							Faixa Traçada - FT			
							Alça Zebrado - AZ			
							Zebrado - ZB			
							Lombada - LB			
							Legendas e Símbolos - LS			
							Travessia Pedestres - TP			
							Retenção - RT			
							Outras			
							Total		0,00	
PRODUÇÃO										
							Tipo	Mecânico	Manual	Total
							Frio =			
							Fogo =			
							Fresa =			
							Total =			

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO - CANALIZAÇÃO										
Quant.	Descrição	Tipo	Cor	Emprego / Localização	Resumo					
					Descrição	Tipo	Cor	COL	RET	SUBS
					Tacha	Mono	Branca			
							Amarela			
					Tachão	Mono	Branca			
							Amarela			
					Cilindro Delimitador	Bi	Amarela			
							Preto			
					Segregador	Cilindro Delimitador	Laranja			
							Branco			
					Prisma	Segregador	Amarelo			
							Branco			
							Amarelo			

OBSERVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
-DIMUTRAN-

sofrer em consequência das reivindicações de terceiros.

2. À partir do momento que qualquer material, fornecido, aplicado e/ou instalado nas vias públicas do Município de Ilha Comprida, tornam-se automaticamente parte do patrimônio desta municipalidade.

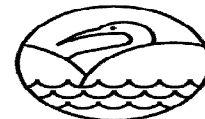
d) Prazos.

1. Os itens deverão ser executados ou entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pela empresa da nota de empenho. Considerar-se-á mora o dia seguinte ao vencimento deste prazo.

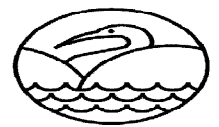
• DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Descrição dos itens à serem contratados

1. Nas próximas páginas, seguem as descrições, especificações técnicas, requisitos mínimos, bem como os Anexos detalhando as dimensões, desenhos e ilustrações.



ANEXO IB



ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018 PROCESSO N. ° ____/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME QUANTITATIVO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
EMAIL:		CNPJ:

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a prestação dos serviços, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e seus anexos, no valor global de R\$ _____ (_____). REFRENTE AO LOTES: (___)

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias que detalham a composição do preço global acima proposto.

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução dos serviços.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Ilha Comprida em _____

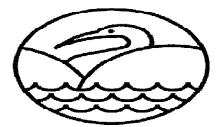
Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

Ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A
EMPRESA_____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.531.658/09, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2018, processo administrativo nº 277/2018., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em sinalização viária, em diversas ruas do Município de Ilha Comprida/SP com fornecimento de equipamento, material e mão de obra conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proc. nº 277/2018
- a) Edital do Pregão nº 47/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 47/2018

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - Os Departamentos não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo a esta ata

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vistada/atestada pelo responsável indicado para este fim pelo.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

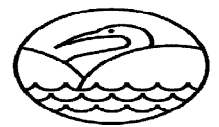
3.6 O ORGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;



- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

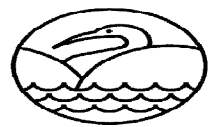
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Rege-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 47/2018 e Processo Administrativo nº 277/2018. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

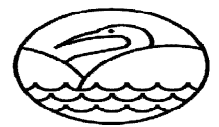
TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



ANEXO IV - MODELO DE
CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

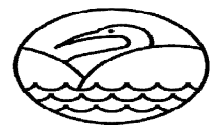
A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
carimbo (razão social da empresa):

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º 47/2018, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço residencial completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (____) _____

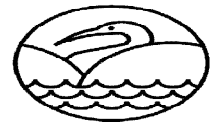
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

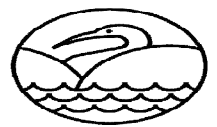
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VII

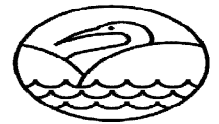
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/2018, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: ***** RG: *****
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): ***

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.